



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS
DO JARDIM PANORAMA - AMAP**

CNPJ: 78.679.644/0001-45 - INSC MUN: 8.815

(45) 99155-5007 - brunobgds88@gmail.com

ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO

Eu, **BRUNO GODOI DA SILVA**, brasileiro, natural de Cascavel-PR, nascido em 27/07/1988, solteiro, agente de combate as endemias, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.784.534-8, expedida em 24/11/2021 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 065.036.339-63 e residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua São Mateus, 439, Panorama, CEP 85.915-260, telefone (45) 99155-5007, e-mail **brunobgds88@gmail.com**, ocupante do cargo de PRESIDENTE da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA - AMAP**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.679.644/0001-45, com sede e foro na cidade de Toledo, estado do Paraná, à Rua Flores da Cunha, S/N, Panorama, CEP 85.904-340, DECLARO que estamos sempre atuando com os objetivos conforme o ESTATUTO rege, realizando anualmente eventos esportivos, como destaque o já consagrado CAMPEONATO DO COMÉRCIO DO JARDIM PANORAMA, que esse ano está na sua 28ª edição. Na área social, promovemos reuniões e encontros com os moradores do bairro e estamos em contato direto com as CMEIs, escola, igrejas e posto de saúde, para entender as demandas da sociedade e pleiteá-las junto a prefeitura e/ou órgãos responsáveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 20 de fevereiro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA

78.679.644/0001-45

BRUNO GODOI DA SILVA

Presidente

DECLARAÇÃO

BRUNO GODOI DA SILVA, brasileiro, natural de Cascavel-PR, nascido em 27/07/1988, solteiro, agente de combate as endemias, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.784.534-8, expedida em 24/11/2021 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 065.036.339-63 e residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua São Mateus, 439, Panorama, CEP 85.915-260, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA - AMAP**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.679.644/0001-45, com sede e foro na cidade de Toledo, estado do Paraná, à Rua Flores da Cunha, S/N, Panorama, CEP 85.904-340, **DECLARO** que a AMAP tem o campo como sua sede desde a sua fundação e a mesma está norteadada pelas ruas Willy Barth, General Flores da Cunha, Luís Dalcanale Filho e travessa Itararé (conforme apresentado no mapa abaixo).



Toledo, 18 de fevereiro de 2025.

RECONHECIMENTO
NO VERSO


BRUNO GODOI DA SILVA
CPF: 065.036.339-63
PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.679.644/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1987
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FLORES DA CUNHA	NUMERO *****	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 85.904-340	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BRUNOBGDS88@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9155-5007
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/02/2025 às 11:32:42 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA
CNPJ: 78.679.644/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:35 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **EC7C.1D3A.E7DD.FC9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036017823-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.679.644/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 8310/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETZX4XXRB3

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO MORADORES JARDIM PANORAMA I

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8815

78.679.644/0001-45

8815

ENDEREÇO

RUA WILLY BARTH, 1688 - PROX POSTO SAUDE Toledo - PR CEP: 85911150

ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS
DO JARDIM PANORAMA - AMAP**

CNPJ: 78.679.644/0001-45 - INSC MUN: 8.815

(45) 99155-5007 - brunobgds88@gmail.com

ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA

CNPJ: 78.679.644/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 01/07/1987

ENDEREÇO: RUA FLORES DA CUNHA, S/Nº - JARDIM PANORAMA - 85.904-340

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

E-MAIL: brunobgds88@gmail.com

TELEFONE: (45) 99155-5007

DATA:	NOME DO EVENTO REALIZADO NO MUNICÍPIO:	MODALIDADE E CATEGORIA:	ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:	NÚMERO APROXIMADO DE PARTICIPANTES:
2025	XXVIII Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	600
2024	XXVII Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	480
2023	XXVI Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	360
2022	I - Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Futsal Amador / Feminino / Livre	Sede da Associação	40
2022	XXV Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	350
2019	XXIV Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	320
2018	XXIII Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	305
2017	XXII Campeonato do Comércio do Jardim Panorama	Suíço Amador / Masculino / Livre	Sede da Associação	300

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 14 de fevereiro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA

78.679.644/0001-45

BRUNO GODOI DA SILVA

Presidente

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 2 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo
4200

Registro
303

Avb
4

Data
12/12/2002

Livro B
APJ43

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM

PANORAMA

CAPÍTULO I
Art. 1º

Denominação, sede, duração e exercícios sociais

A Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama, fundada em 22 de março de 1986, com sede na Rua Willy Barth, 1688, terá duração indeterminada, é também uma sociedade civil, sem fins lucrativos, político apartidária, sem discriminação racial ou religiosa, autônoma em suas decisões reger-se-á pelo seguinte estatuto

Art. 2º

Objetivos

- Congregar todos os moradores e amigos do bairro e outros que venham a integrar a associação, apoiando as suas legítimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos,
- Estimular o espírito de solidariedade e comunidade, entre os moradores e amigos integrantes da associação, no sentido de desenvolvimento e, melhorar as condições de vida dos mesmos e da comunidade,
- Representar perante as autoridades administrativas, legislativa e judiciária, os interesses gerais dos moradores e amigos desta associação ou os interesses individuais de seus associados,
- Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares,
- Manter trabalhos de cultura, educação saúde e lazer em benefício de seus associados,
- Lutar pelas melhorias de condições de vida do bairro e de seus associados,
- Promover reuniões de caráter cívico, cultural e recreativo, esportivo, social e reivindicativo

CAPÍTULO II
Art. 3º

Das condições de funcionamento

São condições de funcionamento:

- Observância das leis,
- Gratuidade nos exercícios dos cargos eletivos,
- Abstenção de atos de natureza política partidária e religiosa,
- Não cessão de sua sede e entidade de natureza política-partidária

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo sob Nº 4200
Registrado sob Nº 303
Averbação Nº 4
Tolido-PR 12/12/2002
Lindon B. B. de Oliveira
MARIENE RIBEIRO DE LARA
MARQUES K. QZ. PAÇA
PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Deu fé.

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conter
original que me foi exibido e devolvido
ao interessado, de que dou fé

05 DEZ. 2002

Inte Grande - Tolo
s. Fray
to Antonio Pradit
to Antonio Grande Neto
sua e Fray

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 2 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo
4200

Registro
303

Avb
4

Data
12/12/2002

Livro B
APJ43

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

2

CAPÍTULO III Do quadro associativo, direitos e deveres

São admitidos as seguintes categorias de associados

- a) Fundadores – aqueles que assinaram a ata de fundação;
- b) Efetivos – aqueles que forem admitidos após a fundação da associação por dois sócios fundadores;
- c) E contribuintes – aqueles que contribuírem de qualquer forma ou de modo regular com a entidade, de maneira livre e espontânea;
- d) Colaboradores – aqueles que prestam serviços de modo regular à entidade gratuitamente;
- e) Honorários – aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à entidade, à critério da Assembleia Geral.

§ 1º

A proposta de admissão de associados será assinada por dois sócios fundadores ou efetivos e será submetida a aprovação da diretoria, devendo comprovar que reside na comunidade

§ 2º

O candidato poderá ser recusado, sem que a diretoria declare o motivo de sua recusa

Art. 5º

São direitos dos Associados

- a) Utilizar-se de todos os serviços da associação, particular de suas atividades e promoções, desde que esteja colaborando com a associação;
- b) Participar dos encontros, palestras e reuniões da associação;
- c) Votar e ser votado;
- d) Requerer Assembleia Geral, juntamente com 1/3 (um terço) dos associados;
- e) Propor medidas que julgarem proveitosas à associação de moradores e a comunidade;
- f) Fiscalizar todos os atos da diretoria da associação.

Art. 6º

São deveres dos Associados

- a) Participar ativamente da vida da associação;
- b) Participar das reuniões convocadas pela diretoria;
- c) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no anseio da associação;
- d) Zelar pelo bom nome da associação;
- e) Colaborar com todas as iniciativas e promoções da associação;
- f) Representar a associação quando forem designados pela diretoria.

Averbação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo nº 4200
Registrado sob Nº 303
Averbação Nº 4
Data: 12/12/2002
Lindolf Buehner de Freitas Oliveira
MARI ENE RIBEIRO DE LARA
MARI ENE RIBEIRO DE LARA

AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente fotocópia por conter com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada, de que dou fé.
Data: 05 DEZ. 2002
PR
Walmir Grande Neto
Nelsi Fagundes
Dacio Antonio Prada
Jairo Antonio Grande Neto
Rogério Fagundes

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
do Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 3 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo	Registro	Avb	Data	Livro B	Natureza
4200	303	4	12/12/2002	APJ43	ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

3

Roberto da Silva

Art. 7º Os associados na responderão pelas obrigações contraidas pela associação, nem mesmo subsidiariamente

Art. 8º Perderá a condição de associado todo aquele que não cumprir as determinações estatutárias e decisões da assembléia geral.

CAPÍTULO IV Patrimônio

Art. 9º Do patrimônio.
O patrimônio da entidade será constituído de:
a) Pelas doações,
b) Por sub-venções de organismos publicos
c) Seus bens e móveis ou imóveis que possui ou venha a possuir,
d) Campanhas

CAPÍTULO V Regime Disciplinar

Art. 10º Do regime disciplinar:
a) A critério da diretoria executiva, com direito à recurso a Assembléia Geral, estão os sócios da associação, por transgressão ao presente estatuto, sujeitos a penas de suspensão e eliminação,
b) O associado que tenha cargo de direção e que venha a faltar durante seu mandato injustificadamente a três reuniões consecutivas ou 5 alternadas, perderá o seu cargo automaticamente sendo substituído pelo suplente,
c) No caso de não, haver suplente para o preenchimento do cargo vago, a diretoria terá o direito de nomear qualquer sócio para preencher o cargo vago.

CAPÍTULO VI Constituição da Associação

Art. 11º Da Constituição da Associação São órgãos da associação
a) Assembléia Geral é o máximo da associação, integrada por todos os sócios em gozo de seus direitos estatutários
b) Diretoria é o órgão de execução das decisões das Assembléias Gerais;
c) Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos da diretoria no setor financeiro, e em todas as iniciativas da associação, e que será composto por 1 (um) Presidente, 2 (dois) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com mandato igual a diretoria e que se reunirão quantas vezes se fizerem necessárias;
d) Departamentos são órgãos auxiliares da diretoria da associação, e por ela criados na medida das necessidades,

Averbação
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4200
Registrado sob Nº 303
Averbação Nº 4
Tóledo PR 12/12/2002
Lincoln Buzina de Fátima Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARLENE RIBEIRO DE LARA
SECRETARIA DE REGISTRO

2009/PC-5672

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conter com o original que me foi exibido e devolvido à parte interessada, de que dou fe.
05 DEZ. 2002
Antônio Grande (Assessor)
Isa Figueira
Antônio Grande Prada
Antônio Grande Neto
Sônia Ferrari

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Deu fé.

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

Marlene Ribeiro de Lara

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 3 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo
4200

Registro
303

Avb
4

Data
12/12/2002

Livro B
APJ43

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

4

- e) cujos membros serão de livre escolha, enfim, poderão ser criados tantos departamentos que se fizerem necessários. Cujos nomes deverão ser aprovados em Assembleia Geral

CAPÍTULO VII
Art. 12º

Assembleia Geral

Da Assembleia Geral

- A Assembleia Geral será ordinária e extraordinária;
- As Assembleias Gerais ordinárias serão realizadas duas vezes ao ano, e as extraordinárias quantas vezes se fizerem necessárias;
- As Assembleias Extraordinárias serão convocadas pela diretoria ou por 1/3 (um terço) de seus associados em pleno gozo de seus direitos;
- O número legal para a realização da Assembleia Geral é 2/3 (dois terços) em primeira convocação e 00 30 hr (meia hora) após com qualquer número de sócios presentes;
- A Assembleia Geral será efetivada de edital de convocação e no prazo mínimo de 15 dias

Art. 13º

À Assembleia Geral compete:

- Eleger a diretoria;
- Tomar conhecimento das atividades e relatório da diretoria;
- Julgar o balanço e as prestações de contas da tesouraria que também serão examinadas pelo conselho fiscal;
- Aprovar ou não, sugestões propostas;
- Dar interpretação autêntica a este estatuto, com direitos a emendas que se fizerem necessárias;
- As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, sendo vedado o voto por procuração.

CAPÍTULO VIII
Art. 14º

Da Diretoria

A diretoria da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama será composta por:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 3 (três) membros titulares para o conselho fiscal, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros;
- 3 (três) membros suplentes para o conselho fiscal

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4200
Registrado sob Nº 303
Averbação Nº 4
Título PR 12/12/2002
Lincoln Buzquet de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARTINEZ ROZEL PASA

093/PR-8672

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Dado em:

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

GRANDE
045/12-192

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por inteiro com o original que me foi exibido e resolvido a parte interessada, de que dou fé

05 DEZ. 2002

SELO DE AUTENTICAÇÃO
Nº 149710943

Lincoln Buzquet de Freitas Oliveira
Marlene Ribeiro de Lara
Martinez Rozel Pasa

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 4 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo
4200

Registro
303

Avb
4

Data
12/12/2002

Livro B
APJ43

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

CAPÍTULO IX
Art. 15º

Eleições e mandatos.
Das eleições e mandatos.

5

Ed. S. S. S.

a) O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses, para a atual diretoria e após este mandato em dezembro de 2004, retomará eleições de 2 em 2) dois em dois anos, sendo realizada sempre no 1º Primeiro Domingo de dezembro.

b) As eleições serão realizadas em Assembléia Geral obedecendo a letra "d" do Art. 12º do presente estatuto,

c) As eleições poderão ser realizadas através de: 1) Chapas; 2) Consenso e 3) Aclamação.

§ 1º

No caso de empate para qualquer cargo o desempate será decidido pelo critério de idade, pois o mais velho ou idoso será considerado vencedor,

§ 2º

Fica reverendado o direito à Assembléia Geral decidir o sistema de votação.

CAPÍTULO X
Art. 16º

Funções da diretoria
Compete ao Presidente

- Presidir reuniões da diretoria e convocá-las quando extraordinárias;
- Assinar juntamente com o 1º Tesoureiro e 1º secretário, cheques e ordens de pagamento;
- Resolver todos os casos de gestão administrativa;
- Representar a associação ativa e passivamente, extrajudicialmente e em todos os momentos necessários;
- Exercer o voto minerva nas decisões da diretoria e da Assembléia Geral;
- Incentivar a participação e iniciativas de todos;
- Prestar contas junto com o tesoureiro em cada final de bimestre.

Compete ao Vice-Presidente

- substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou licenças, exercendo funções quando a ele for designadas;
- auxiliar o Presidente em todas as suas funções

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo sob Nº 4200

Registrado sob Nº 303

Averbação Nº 4

Talado-PB-12/12/2002

Lincoln Blandino de Freitas Oliveira

para

MARLENE RIBEIRO DE LARA

MARLENE RIBEIRO DE LARA

12/12/2002

CERTIDÃO

Certidão que o selo de Autenticidade
e Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Data fe

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

1º TAB. GRANDE
2º TAB. GRANDE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por coincidir com o original que me foi exibido e revestir a parte interessada de que dou fé.

05 DEZ. 2002

Wilson Grande, Insente
Nelson Canger
Antonio Antonio Prada
Antonio Antonio Prada Neto
Antonio Antonio Prada

1º TAB. GRANDE
2º TAB. GRANDE

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 4200
Registrado sob Nº 303
Averbacia Nº 4
Toledo-PR 12/12/2002
Lincoln Buquena de Faria Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARTINS KOKIZ PASA

4

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretário;
- b) Escriturar os livros da associação;
- c) Elaborar Atas das reuniões e Assembléias Gerais;
- d) Elaborar todos e quaisquer officios;
- e) Manter em dia as correspondências da associação;
- f) Acompanhar o desenvolvimento de todas as atividades desempenhadas na associação;
- g) Assinar cheques junto ao Presidente e Tesoureiro;
- h) Receber subvenções e valores, bem como tomar ciência de doações e patrocínios direcionados a entidade, sua origem e destino;
- i) Receber contribuições em favor da associação e angariar fundos;
- j) Auxiliar o desempenho das metas dos órgãos responsáveis;
- k) Substituir o Vice-Presidente em sua ausência;
- l) Manter em dia a relação nominal de associados;
- m) Organizar todo o cadastro da associação;
- n) Assinar junto ao Presidente officios de interesse da associação;
- o) Elaborar avisos e convites de convocações, reuniões e Assembléias.

Compete ao 2º Secretário

- a) Auxiliar o 1º Secretário em suas funções
b) Substituir o 1º Secretário em sua ausência

Compete ao 1º Tesoureiro

- a) Responder e zelar pelos bens da associação;
- b) Apresentar balancetes da Tesouraria de 2 (dois) em 2 (dois) meses, e sempre quando for solicitado pela diretoria e conselho fiscal;
- c) Manter em dia o Livro Caixa da associação;

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Colaborar com o 1º Tesoureiro em suas funções;
b) Substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conter
com o original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, de que dou fé

05 DEC. 2002

☐ Walmar Grande
☐ Nelst Finger
☐ Dacio Antonio Paula
☐ Juao Antonio Grande Neto
☐ Rosimeire Fortuati

CERTIDÃO
 Certifico que o selo de Autenticidade
 do Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

பெரிய திட்டம்.

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

Data da Certidão: 23/11/2009

Página: 5 - Frente

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas

Protocolo
4200

Registro
303

Avb
4

Data
12/12/2002

Livro B
APJ43

Natureza
ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

c) Manter em dia o Livro Caixa da associação.

Art. 21"

Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Colaborar com o 1º Tesoureiro em suas funções;
- b) Substituir o 1º Tesoureiro em sua ausência.

Art. 22"

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Zelar e incentivar para que as atividades programadas sejam executadas e não contrariem os objetivos da associação;
- b) Convocar reunião da diretoria para esclarecimentos necessários;
- c) Em caso de dúvidas maiores, convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, se constatar existir irregularidades que exijam medidas de correção imediatas;
- d) Verificar o andamento financeiro da associação e pedir prestação de contas sempre que julgar necessário;
- e) Aprovar ou não as prestações de contas apresentadas pela tesouraria, e;
- f) Colaborar com a Diretoria no que se fizer necessário.

É obrigatório a observância das leis do presente estatuto e, que cada membro atue dentro de seus próprios cargos

O não cumprimento das leis do presente estatuto implica na eliminação do cargo ou substituição do cargo, o qual exerce

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo sob Nº 4200

Registro sob Nº 303

Averbação Nº 4

Toledo, PR, 12/12/2002

Lincoln B. Ribeiro de Oliveira
TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
MATRIZ DO PROTESTO
QUINTA-FEIRA

§ 1º

§ 2º

CAPÍTULO XI

Disposições gerais e transitórias

Das disposições gerais e transitórias

- a) A dissolução da entidade somente poderá ser resolvida em assembléia geral por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Em caso de dissolução, seus bens móveis e imóveis serão doados à entidade congênere ou semelhante;
- c) O presente estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária. No que concerne a mudança no sistema administrativo da associação, isto é, pelo voto da maioria absoluta dos presentes;
- d) Os casos omissos do presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e posteriormente referendado pela Assembléia Geral dentro de 90 (noventa) dias.

§ Único

Fica o fórum da comarca de Toledo para esclarecimento a quaisquer dúvidas que venham a existir no fiel cumprimento as leis especificadas no presente Estatuto

elcio sergio gado da silva
Armando Amaro da Silva
Cláudio Bastian
Alba de He et man
José Carlos da Silva
Wilmaz Waldon Rielho
Carlos Connenze
Roberto P. de Lepp
Francisca Pontes Brasil

A Serventia	R\$ 296,00	A Serventia	R\$ 296,00
Ar. CPC	R\$ 8,00	Ar. CPC	R\$ 8,00
Assin. ações	R\$	Assin. ações	R\$
FUNREJUS	R\$ 33,33	FUNREJUS	R\$ 33,33
Total	R\$ 337,33	Total	R\$ 337,33

CERTIDÃO

único que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte

Declaro

Declaro encerrada esta folha - Marlene Ribeiro de Lara

**ATA Nº 30 - ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO
JARDIM PANORAMA**



Ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, Rua Flores da Cunha, S/N, Panorama, CEP 85.904-340, no salão de reuniões, no município de Toledo no estado do Paraná, sede da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA**, CNPJ: 78.679.644/0001-45, respeitando o artigo nº 12, alínea D, do ESTATUTO, às oito horas e trinta minutos, em primeira convocação não apresentou 2/3 de quórum dos associados e em segunda convocação, às nove horas, na qual estavam presentes toda a diretoria executiva, foi iniciado a assembleia geral, onde o Sr. Ademir Paludo saudou todos os presentes e os agradeceu, em ato continuo fez a leitura do edital, fez a prestação de contas que apresentou um saldo de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) em caixa, em seguida passou a palavra para o Sr. Artulino Hesper, presidente da UTAM - União Toledana das Associações de Moradores, para prosseguir com a pauta do dia, a eleição para nova diretoria da AMAP para o biênio 2024-2026. O Sr. Artulino salientou que a presente assembleia está sendo realizada de forma legal, devendo haver ampla divulgação na imprensa local e de acordo com o edital de convocação nº 14/2023 de 06/12/2023, que prevê no tempo hábil para apresentação de chapa para concorrer a eleição, onde foi apresentada apenas uma chapa denominada: **TODOS JUNTOS PELO PANORAMA**. O Sr. Artulino disse que a eleição, não haveria necessidade de ser realizada por votos e sim por aclamação, sendo consultado os presentes quem seria a favorável a tal chapa e todos aprovaram a eleição por aclamação. Assim o Sr. Artulino declarou eleita, aprovada e empossou a nova diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA, que fica assim constituída: no cargo de Presidente o Sr. Bruno Godoi da Silva, no cargo de Vice-Presidente o Sr. Claudir Fappi, no cargo de Tesoureiro o Sr. José Carlos da Silva, no cargo de Vice-Tesoureiro o Sr. Daniel Dalbosco Quadros, no cargo de Secretário o Sr. Greicon Lucas Vidal e no cargo de 2º Secretário o Sr. Sergio Rodrigues dos Santos. No cargo de conselho fiscal titular o Sr. João Francisco Pereira da Silva, Arlindo Follman e Roselene Vidal e na suplência o Sr. Leonir Roque Vidal, Adriano Mozart e Fernando Ramalho Gaspareto. Na sequência, o Presidente eleito Bruno Godoi da Silva, agradeceu a todos pelo apoio, solicitou muita união e colaboração de todos, pois somente assim conseguiremos alcançar os objetivos, juntos possamos realizar um bom trabalho em favor da associação. A palavra foi concedida aquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO. Não existindo manifestações o presidente da UTAM Sr. Artulino desejou um bom trabalho e disse que as portas da UTAM estão sempre abertas para colaborar no que for necessário e encerrou a

CARTÓRIO MUNICIPAL DE TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Bruno Godoi da S. Claudir Fappi Greicon Lucas Vidal
Daniel Dalbosco Quadros Sergio Rodrigues dos Santos

assembleia as nove horas e vinte quatro minutos.

Toledo, 06 de janeiro de 2024.



Bruno Godói da S.
BRUNO GODOI DA SILVA

CPF: 065.036.339-63

PRESIDENTE

Claudir Fappi
CLAUDIR FAPPI

CPF: 020.101.689-33

VICE PRESIDENTE

José Carlos da Silva
JOSÉ CARLOS DA SILVA

CPF: 861.267.849-87

TESOUREIRO

Daniel Dalbosco Quadros
DANIEL DALBOSCO QUADROS

CPF: 133.395.619-31

VICE TESOUREIRO

Greicon Lucas Vidal
GREICON LUCAS VIDAL

CPF: 071.258.129-45

SECRETARIO

Sergio Rodrigues dos Santos
SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 718.290.919-72

2ª SECRETARIO

RELAÇÃO DA DIRETORIA



PRESIDENTE: BRUNO GODOI DA SILVA
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
PROFISSÃO: **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**
ENDEREÇO: **RUA SÃO MATEUS, 439 - 85.915-260 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **065.036.339-63** RG: **7.784.534-8 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99155-5007** E-MAIL: **brunobgds88@gmail.com**

VICE PRESIDENTE: CLAUDIR FAPPI
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO COMUNHÃO PARCIAL DA BENS**
PROFISSÃO: **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA**
ENDEREÇO: **RUA LUIZ MATIELO, 319 - 85.912-190 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **020.101.689-33** RG: **6.571.551-1 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99851-8166** E-MAIL: **calcadossao_luiz@outlook.com**

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

TESOUREIRO: JOSÉ CARLOS DA SILVA
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADO COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**
PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
ENDEREÇO: **AVENIDA ATÍLIO FONTANA, 3187 - 85.912-140 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **861.267.849-87** RG: **6.233.571-8 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99958-0157** E-MAIL: **xxx**

VICE TESOUREIRO: DANIEL DALBOSCO QUADROS
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
PROFISSÃO: **ATENDENTE**
ENDEREÇO: **RUA JACOB FRANCISCO RECALCATTI, 45 - 85.911-195 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **133.395.619-31** RG: **14.105.453-8 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99829-9986** E-MAIL: **xxx**

SECRETARIA: GREICON LUCAS VIDAL
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **DIVORCIADO**
PROFISSÃO: **ELETRICISTA**
ENDEREÇO: **RUA OSWALDO ARANHA, 546 - 85.911-010 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **071.258.129-45** RG: **9.770.097-4 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99983-7394** E-MAIL: **greicon.java@hotmail.com**

2ª SECRETARIA: SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
PROFISSÃO: **POLICIAL MILITAR**
ENDEREÇO: **RUA CARLOS SBARAINI, 3068 - 85.911-200 - PANORAMA - TOLEDO-PR**
CPF: **718.290.919-72** RG: **6.320.644-0 SESP-PR**
CONTATO: **(45) 99961-9806** E-MAIL: **xxx**

José Carlos da Silva Bruno Godoi da Silva Claudir Fappi Greicon Lucas Vidal
Daniel Dalboso Quadros Sergio Rodrigues dos Santos



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS
DO JARDIM PANORAMA - AMAP**

CNPJ: 78.679.644/0001-45 - INSC MUN: 8.815

(45) 99155-5007 - brunobgds88@gmail.com

DECLARAÇÃO

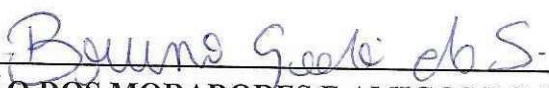
Eu, **BRUNO GODOI DA SILVA**, brasileiro, natural de Cascavel-PR, nascido em 27/07/1988, solteiro, agente de combate as endemias, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.784.534-8, expedida em 24/11/2021 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 065.036.339-63 e residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua São Mateus, 439, Panorama, CEP 85.915-260, telefone (45) 99155-5007, e-mail **brunobgds88@gmail.com**, ocupante do cargo de **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA - AMAP**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 78.679.644/0001-45, com sede e foro na cidade de Toledo, estado do Paraná, à Rua Flores da Cunha, S/N, Panorama, CEP 85.904-340, **DECLARO** que:

- Os cargos de diretoria não são remunerados;
- Não possui fins lucrativos;
- Destinará o patrimônio, em caso de dissolução, a instituição congênere ou ao Município;
- O patrimônio é aplicado na consecução do objetivo social; e
- A gestão administrativa e patrimonial garanta e preserve o interesse público.

Solicito ainda, que a **AMAP** receba a concessão do Título de Utilidade Pública no Município de Toledo-PR.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo-PR, 14 de fevereiro de 2025.



ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PANORAMA

78.679.644/0001-45

BRUNO GODOI DA SILVA

Presidente

PL 024/2025

AUTORIA: Ver. Ricardo Santos

